

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Memorando Circular nº 005/2020 - SAGEP/SEDUC

Belém - PA, 16 de abril de 2020.

PARA.: Diretores de USE'S, URE's e Unidades Escolares.

**ASSUNTO.:** Esclarecimentos sobre antecipação das férias escolares, conforme determinação no Decreto Estadual nº 609/2020 de 14 de abril de 2020.

Senhores Diretores,

Em cumprimento ao que foi determinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, por meio do **Decreto Estadual nº 609/2020 de 14 de abril de 2020**, e em complemento ao memorando circular nº 110/2020 – GS/SEDUC de 14 de abril de 2020, a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas – SAGEP, vem esclarecer e recomendar:

- 1. A antecipação das férias escolares determinada pelo decreto mencionado detém caráter excepcional e abrange exclusivamente os PROFESSORES lotados em regência de classe e visa apoio ao replanejamento do calendário escolar, cujo adicional de férias será pago na competência financeira de abril, processado de forma automática e abrangerá todos os docentes que completaram período aquisitivo até 30/07/2020, sendo tal pagamento referente a 30 (trinta) dias.
- 2. Os servidores ocupantes do cargo/função de Diretores de URES/USES, Vice-diretores, Secretários Escolares e Especialistas em Educação, servidores de apoio Administrativo e Operacional, seguem com a regra inalterada, ou seja, planejamento do afastamento mediante conveniência e aprovação da chefia imediatamente superior em resguardo do interesse público na forma de requerimento ou escala e, seguirá fluxo normal e cumprindo o rodízio de servidores, sempre que necessário na garantia da continuidade das demandas da merenda escolar.
- 3. Por conseguinte, recomendamos aos Diretores Escolares da avaliação interna quanto a existência de pendencias de fruição de férias dos servidores que possuem ato legal, mas que não tenham se afastado por qualquer motivo, podem em caráter excepcional sistematizar a fruição, a contar do dia 22.04.2020. Note-se que, no caderno de ponto deverá conter o registro e, após formalize o processo com a cópia da frequência, a cópia do ato conferido com original e na falta deste admitir-se-á a cópia da publicação no Diário Oficial, visando apoio ao registro na pasta funcional, excepcionalmente neste evento dada a relevância do controle ao evento.
- 4. A antecipação das férias, conforme estabelecido no Decreto, será de 15 (quinze) dias inicialmente, referente ao período de 22.04.2020 a 06.05.2020, entretanto podendo ser novamente alterado para que comporte o período de 30 (trinta) dias. Por esse motivo os PROFESSORES já receberão o adicional completo, isto é, referente a 30 dias conforme descrito no item 1.

Com este esclarecimento, esperamos ter contribuído para facilitar a compreensão da singularidade do momento de preservação à vida e boa relação interpessoal com os servidores, a fim de que todos tenham ciência e sintam-se motivados a seguir as orientações que resquardem seus interesses.

Atenciosamente,

Naira Luzia Pina Silva de Castro Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Rodovia BR 316, nº 500 Km 0 CEP: 66.645-000 - Castanheira – Belém – Pará

Telefone: (91) 3201-5067/5014 e-mail: sagep@seduc.pa.gov.br



ECRETARIA DE EDUCAÇÃO

